



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000

campus: [prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br)

Edital N° 08, de 23 de Fevereiro de 2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SERRINHA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº. 11.892, de 29/12/2008, e na Lei Nº. 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº. 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto Nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei Nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC Nº. 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, convoca os(as) candidatos(as) aprovados (as) **no processo para ingresso de estudantes em 2024.1**, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, **na forma Subsequente ao Ensino Médio - modalidade de Educação a Distância (EaD), para matrícula.**

#### 1. DAS MATRÍCULAS

**1.1** Caberá ao IF Baiano *Campus Serrinha*, por meio da SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) com o apoio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL), executar os procedimentos de matrícula, assim como a análise de documentos conforme os critérios deste Edital, e a divulgação das listas dos candidatos matriculados.

**1.2.** A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, na modalidade

E a D (**Informática, Multimeios Didáticos, Secretaria Escolar e Vendas**) será realizada exclusivamente em formato **VIRTUAL**, no período informado no cronograma (Quadro 01, subitem 4.1), através do link: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/414236?lang=pt-BR>.

**1.3.** A Matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano **mediante o preenchimento do formulário de inscrição, anexando todos os documentos exigidos neste edital.**

**1.4.** A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**1.5.** As **vagas remanescentes** ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização **prioritária da Lista de Espera.**

**1.6.** O(a) candidato(a) **convocado** deverá realizar a matrícula no período estabelecido neste Edital de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

**1.7. Perderá o direito à matrícula** o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste Edital.

**1.8.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados para a matrícula **até 30 dias letivos após o início das aulas.**

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

**2.1.** Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

**2.2.** Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão anexar no preenchimento do formulário virtual de matrícula os seguintes documentos:

**I.** Documento de Identificação civil - RG;

**II.** CPF;

**III.** Certidão de Nascimento ou casamento;

**IV.** Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho do ENCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

**V.** Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

**VI.** Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

**VII.** Cartão do SUS;

**VIII.** Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

**IX.** Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

**X.** Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

**XI.** RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

**XII.** 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

**2.3.** O(a) candidato(a) que **no ato da matrícula** apresentar **Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do ensino médio**, de acordo com as exigências de escolaridade, **terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula**, para apresentação do Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio.

**2.4.** Na **ausência da apresentação** dos documentos constantes no item 2.2, **incisos III, V, VI, VII e XII** a matrícula será

realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento **no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do ato da matrícula.**

Parágrafo único - O *campus* poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

### 3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula.

3.2. A convocação dos(as) candidatos(as) da **Lista de Espera (caso exista)** observará a ordem de classificação e a existência de vagas remanescentes.

3.3. Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um **período máximo de 30 dias após o início das aulas** será publicado Edital Específico para preenchimento de vagas remanescentes.

### 4. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS

4.1. A listagens de convocação para matrícula seguirá cronograma abaixo:

**Quadro 01. Listagens de convocação, períodos e local de matrícula**

LISTAGENS DE CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	HORÁRIO	LINK DE ACESSO AO FORMULÁRIO
1ª chamada de matrícula	26/02/2024 a 28/02/2024	Até 23:59:59 do dia 28/02/2024	<a href="http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/414236?lang=pt-BR">http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/414236? lang=pt-BR</a>
2ª chamada de matrícula	04/03/2024 a 06/03/2024	Até 23:59:59 do dia 06/03/2024	<a href="http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/414236?lang=pt-BR">http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/414236? lang=pt-BR</a>
3ª chamada de matrícula	11/05/2023 a 13/03/2023	Até 23:59:59 do dia 13/03/2024	<a href="http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/414236?lang=pt-BR">http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/414236? lang=pt-BR</a>
<b>DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE MATRICULADOS</b>	<b>ENDEREÇO</b>		
20.03.2024	<a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/vagas-subsequente-ead-serrinha-fevereiro-2024/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/vagas-subsequente-ead-serrinha-fevereiro-2024/</a>		

4.2 A 2ª chamada de matrícula só ocorrerá se as vagas não forem preenchidas pelos candidatos convocados na 1ª chamada de matrícula, conforme período informado no cronograma (Quadro 01, subitem 4.1)

4.3 A 3ª chamada de matrícula só ocorrerá se as vagas não forem preenchidas pelos candidatos convocados na 1ª e 2ª chamada de matrícula, conforme período informado no cronograma (Quadro 01, subitem 4.1)

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**5.1.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

**5.2.** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre a Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

**5.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o Processo Seletivo, na página eletrônica no endereço:**

<https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/vagas-subsequente-ead-serrinha-fevereiro-2024/>

**5.4. 6.4.** A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, retificações normas complementares e avisos oficiais relativos ao Processo Seletivo.

**5.5.** Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

**5.6.** A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

**5.7.** Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

**5.8.** Em hipótese alguma o(a) candidato(a) convocado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital de matrícula.

**5.9.** O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente em cronograma, sob pena de perda do direito à vaga para o curso subsequente.

**5.10.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

**5.11.** Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): [prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 23/02/2024 09:38:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 538683  
**Verificador:** 54cfabd055  
**Código de Autenticação:**

